



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100  
Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, neste ato representado pelo prefeito **Alexandro Costa César**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2024, publicada no PNCP de 04/07/2024, processo administrativo nº 071/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **POWERSOM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.623/0001-00, sediada à Rua Prefeito Antonio Candido,713-A – Centro – Buritizeiro/MG, CEP:39.280.000 neste ato representada pelo Sr. **André Eustaquio de Campos**, Carteira de identidade: [REDACTED] indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 050/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS REALIZADOS/APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, especificado

no Termo de Referência, anexo I do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: POWERSOM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA CNPJ nº 11.896.623/0001 Endereço: Rua Prefeito Antonio Candido,713-A – Centro – Buritizeiro/MG Email [REDACTED] Telefone [REDACTED] Representante Legal: André Eustaquio de Campos – [REDACTED]				
X	Especificação	Unidades	Qtde	Valor Un	Valor Total
	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 torres de som PA montados nas laterais ao palco (l e r) sendo: 01 sistema fly p.a. contendo no mínimo: 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



02	<p>intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 400 watts rms cada, e 01 (tuma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms. · 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo cada: 02 alto falantes subwoofer de 18", com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 800 watts rms total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. · Amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo: · 02 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. · 02 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. · 02 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. · Mesa console de mixagem;</p> <p>· 01 mesa/console para o palco/pa de no mínimo 24 (vinte e quatro) canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, mínimo de 04 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas lpf e hpf, ajustável por canal, phantom power por canal</p> <p>· Periféricos e processadores: · 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de q constante, com entradas e saídas balanceadas. · 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de ENTRADAS E 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aeslbus, display digital qvga, filtros de 24 db/vº com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. Sistema de monitore equipamentos de palco.</p> <p>Técnico para operar o som.</p> <p>EXIGE-SE ART. CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE</p>	Diária	100	R\$ 2.800,00	R\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



03	<p>· 12 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas par led 3,0 watts rgb, refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas par 64 / 1000 watts – focos 01, 02 e 05. · Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. · Controle dmx com mínimo de 24 (vinte e quatro) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital dmx, endereçamento para sinal dmx, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de ac. · 01 console de controle digital com as seguintes características: controle digital dmx, mínimo de 600 canais dmx, mínimo de 60 efeitos de imagem. · 01 máquinas geradora de fumaça com potência mínima de 1200 watts, com controle dmx abastecidas com líquido específico. · 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos. 2 · 01 sistema de ac com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	Diária	35	RS 2.600,00	RS 91.000,00
04	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE</p> <p>· Palco coberto no tamanho de 8,0 m x 6,0 mts x 08,0 m (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio ou aço galvanizado treliçada, teto com cobertura duas águas ou côncavo. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 18 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200kg/m².</p> <p>· Praticáveis: 08 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200 x 100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm. · Guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 m de altura mínima e intervalo de 15 cm máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e áreas de serviço. · Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite. · Escada de acesso segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. · Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. · Grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 m de altura x 2,20 m de comprimento.</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO</p>	Diária	35	R\$3.500,00	R\$122.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO					
05	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE</p> <p>Sistema fly 08 x 08 com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aprox) - 01 equalizador 31/8 para insert - 01 equalizador 31/8 p.a - 02 processador digital monitor (caixas e periféricos) - 04 sm 400 ou similar- passivo - 04 monitor c/ falante 15 e 1 drive- (tipo clair ou similar) passivo. 01 sub 850- 2x18 para bateria - 01 side duplo - 01 caixa de guitarra 04x10 - 01 caixa de baixo 01 x 15 - 01 mesa de 36 canais ma - 02 kits de microfones para bateria - 01 microfone especial de voz - 01 microfone especial para bumbo - 06 microfones de voz - 03 microfones para instrumentos - 10 microfones de instrumentos para/ captação de bateria prato, percussão. - 01 microfone especial de voz - 01 microfone sem fio de voz (stand by) - 04 microfones condensados co2 - 10 de ativos Técnico para operar o som EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	Diária	25	RS 7.800,00	RS 195.000,00
06	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE</p> <p>16 refletores par 66 f0c 3 - 12 moving beam 200 - 08 elipsoidal - 20 par led - 12 ael 200 - 02 máquina de fumaça profissional com ventilador - 02 canhão seguidor com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200 watts, 110 ou 220 volts - Controle digital dmx ou ma, mínimo de 2000 canais, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores. - Grid de iluminação nas dimensões de 10,00m m x 8,00 m, com 2 linhas intermediárias e com altura de 6,00m m a contar do piso do palco. Montado com torres q30 em alumínio estrutural. - Estrutura de confecções (cabo, fios, etc)</p>	Diária	25	RS 4.500,00	RS 112.500,00
07	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE</p> <p>• Dimensões: 12,00 x 10,00m; - • Cobertura: com 2 águas, montada com torres Q30 em alumínio, altura total de 8 m, com sistema de drenagem de água pluvial; - • Piso: montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor cinza ou preta, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros de 10 cm à 1,60 m, deverá ter a possibilidade de se fazer até 3 níveis distintos de altura (degraus); - • Considerando medidas de 8 M de altura sendo, 1,80 M Piso ao chão e 6,20M piso ao teto livre. - • Capacidade de carga: 300Kg/m²; - Acesso:2 (DUAS) escada com corrimão e regulável entre 40 cm e 1,60 m; - • Layout: Retangular, com guarda-corpo em</p>	Diária	25	RS 4.700,00	RS 117.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



	<p>alumínio na parte traseira e nas laterais, possuir saia frontal em lona preta anti chama, as colunas do palco deverão ser montadas com torres R-30 (mínimo de 3 lados treliçados), teto com lona branca com revestimento sintético blackout antioxidante e antichama; Fechamento traseiro e lateral em sannetpreto (não será accito fechamento com sombrite, material altamente inflamável); - • Praticáveis: 10 praticáveis telescópicos de 2,00 m x 1,00 m com altura regulável entre 20 cm e 1,00 m; - • Torre Fly: 02 torres fly, nas dimensões de 2,00 m de largura por 7,00 m de altura, montadas com torres Q30 (mínimo de 3 lados treliçados). - • 02 Camarins cobertos e fechados nas medidas 5x5 M mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, fechamento lateral em lona branca anti-chamas, contendo iluminação, extintor e placas de segurança. - • Guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 M de altura mínima e intervalo de 15 CM máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e área de serviço.</p> <p>- • 01 Área de serviço coberta medindo 5,00 M de largura X 3,00 M de Profundidade, no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo. - • House Mix: 4,00 m x 3,00 m. com 2,50 m entre o piso e o teto, cobertura com uma água nas dimensões medindo 4,00m m x 3,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com altura frontal de 2,50m m e lateral de 2,00 m, montada com torres em alumínio estrutural Q30, Q25, Q20 ou Q15 e lona com certificação antichamas na cor branca, piso montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros (para corrigir eventuais desníveis no piso), com altura de 40 cm, a estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda corpos em alumínio, com apenas o acesso livre;</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>				
08	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA</p> <p>Potência mínima de 180 kva; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da abnt, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades</p>	Diária	40	R\$ 3.400,00	R\$ 136.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



	<p>de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 m de extensão mínima. - 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento.</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>				
09	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFSSIONAL DE GRANDE PORTE</p> <p>03 consoles digitais (pa, palco e reserva) importadas de 1ª linha com no mínimo: 56 canais monos estéreos, com pelo menos 30 faders físicos, prés de 1ª linha, memorização dos ganhos de entrada dos prés, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 eq gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com backup em cartão compact flash/ usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mix buses, 8 matrix e 8 d cas e 04 (quatro) fontes. - 01 sistema de multicabo 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha. - 04 processadores com funcionamento em 48 e 96khz visor colorido de 1/4 vga (320x240) 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 8 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessel, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros. - 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva. - 01 sistema de comunicação pa/ palco com 2 pontos (house mix, palco). - 20 caixas line array- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). exemplos de marca/modelos: v.dose/ k1, jbl/ vertec 4889, adamson/ y10, nexo/ geot, eaw/kf760, ls áudio/ slinpec 4612. - 48 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do line array. - Técnico para operar o som - 01 sistema de front fill com 04 caixas processadas. - 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente. 04 racks c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms). - 04 frontfill (2x12+driver) - 01 sistema de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente. - 02 amplificadores para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas</p>	Diária	25	R\$ 12.700,00	R\$ 317.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



	<p>valvulado. - 01 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potência 3000 watts. - 01 amplificador para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas. - 08 caixas 4 unidades por lado para side fill. - 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill. - 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão. - 30 pedestais modelo girafa. - 20 garras modelo clamp. - 50 microfones para voz e instrumentos. - 100 cabos xlr/xlr. - 50 cabos p10/p10. - 08 medusas 12 vias c/ multipino. - 01 sistema de ac completo tomadas 110 v. sistema delay. - 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q30 com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas. - 24 caixas line array- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). - 24 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do line array. - 03 rack c/ 06 amplificadores cada (02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms)</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>				
10	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>24 refletores par 64 1000w / bi-volt - foco 5 com gelatinas cto - 08 mini brutes 6 lâmpadas dwe 650 - 12 elipso 750w etc 25° com iris - 30 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos - 24 moving beam 230 7r - 08 strobo atomic 3000 Acessórios - 02 máquinas de fumaça com fan - 01 main power 500 a com 36 cm de rack dimmer e 36 pro power - 02 canhões seguidores 1500 watts - 01 mesa de luz digital rodando programa MA LIGTH 2 (não aceitamos mesa chinesa) - Grid Parte área em Q50. 12x8x7, 08 pés e 6 transversais: 94 m Q50, 48 m Q30, 08 slave P50, 08 Pau de Carga, 08 Bases, 08 talhas, 08 cintas 2 Toneladas</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	Diária	25	R\$ 8.100,00	R\$ 202.500,00
13	<p>LOCAÇÃO DE HOUSE MIX House Mix com 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de altura, sendo 03 m (três metros) de frente e 03 m (três metros) de fundo, fechamento com compensado naval e coberta com lonas anti-chamas.</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2</p>	Diária	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



	DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO				
18	LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY Torres de delay, como complemento do sistema de sonorização para toda a área, composta por 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de subgraves, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes de 18" (dezoito polegadas) com potência mínima de 1000 Watts, cada alto falante; 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de médios graves-agudos, suspensas a 06 (seis) metros de altura, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO	Unid	48	RS 3.600,00	RS 172.800,00
20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas de 01 m x 02 m (01 metro x 02 metros), confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Roseco, Feeling ou superiores EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO	Unid	50	RS 240,00	RS 12.000,00
29	TELÃO de 205"; medindo 4,00 x 5,00 metros;; montado em estrutura metálica q30 em alumínio; composto de 01 (um) projetor de 4.500 lumens, câmera de vídeo e técnico operacional para manutenção dos mesmos. Um telão deverá ter cabeamento com 30 metros para mostrar ao vivo a captura das imagens do evento através de câmara de vídeo com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em vhs e dvd (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem) EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO	Diária	20	RS 2.450,00	RS 49.000,00
40	LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS X 6,00 MTS (L). com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com aterramento contra descargas elétricas de acordo com normas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.	Diária	30	RS 1.000,00	RS 30.000,00
41	LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS x 4,00 MTS (L). com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com	Diária	30	RS 1.100,00	RS 33.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100  
Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com aterramento contra descargas elétricas de acordo com normas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.				
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.890.800,00</b>				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. procedimento público previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. Contudo, o parágrafo primeiro do mesmo artigo, traz certa discricionariedade à Administração quando se tratar de procedimento em que o órgão gerenciador for o único contratante. Diante do exposto não se aplica o disposto no art. 82, inciso VII da Lei de Licitações.

3.2 Sendo assim, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no item anterior.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o



gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 050/2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS**



## PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023;
- 9.4.4. Por inidoneidade superveniente;
- 9.4.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas  
*no edital ou no aviso de contratação direta.*
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100  
Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapora 25 de Julho de 2024

MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

CNPJ: 23.539.463/0001-21

prefeito **Alexandro Costa César**

CONTRATANTE

POWERSOM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA

CNPJ: 11.896.623/0001-00

representante legal: **André Eustaquio de Campos**

CONTRATADA